



REQUERIMENTO N.º:

Solicita do Executivo informações sobre atrasos e cumprimento de horários da Linha 28 – Mineirão.

Considerando que a Linha 28 – Mineirão, operada no sistema de transporte coletivo do município, atende importante região da cidade, realizando ligação com o Terminal Santo Antônio e diversos bairros ao longo de seu itinerário;

Considerando que, conforme consulta aos horários oficiais disponibilizados pela URBES, a linha possui programação definida ao longo de todo o dia, com partidas frequentes em dias úteis, iniciando por volta das 04h05 e operando até o período noturno;

Considerando que usuários do transporte coletivo procuraram este vereador e têm relatado atrasos frequentes, descumprimento de horários e intervalos superiores aos previstos, especialmente em horários de maior demanda;

Considerando que há registros de reclamações de passageiros indicando, inclusive, situações em que determinados horários não foram cumpridos, gerando prejuízos à população que depende do transporte público para trabalho, estudo e acesso a serviços essenciais;

Considerando que a regularidade e pontualidade do transporte coletivo são essenciais para garantir a eficiência do sistema e a qualidade do serviço prestado à população;

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:





1. O Executivo tem conhecimento das reclamações de atrasos e descumprimento de horários da Linha 28 – Mineirão?
2. Existe fiscalização quanto ao cumprimento dos horários oficiais da linha por parte da empresa operadora?
3. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a pontualidade e regularidade da linha, especialmente nos horários de maior fluxo de passageiros?
4. Há estudo para aumento da frota ou redução do intervalo entre os veículos na Linha 28 – Mineirão?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S.S, 18 de março de 2026.

Cristiano Passos
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003900390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 18/03/2026 10:53

Checksum: **970F589AC5E9F965A257325B5280AA41F6440799260E1F12CF61EA2A6F4AA0C2**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003900390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.